



DIREITO DO CONSUMO

EXAME – 24 DE JUNHO DE 2020

Exame com consulta, mas individual. Máximo de uma folha de exame (exame presencial) ou quatro páginas no Word (Times New Roman, 12, espaçamento 1,5). Duração: 3h.

No dia 1 de março de 2020, Juvenal, cliente da Vidafone desde sempre, recebeu uma chamada de um representante da MINHA-Comunicações propondo-lhe a celebração de um contrato de prestação de serviços de comunicações eletrónicas, incluindo internet, televisão, telefone e telemóvel.

Foi ainda informado de que, se aderisse de imediato, receberia totalmente grátis um telemóvel iFantástico 1000, sendo a instalação do serviço (estimada pela empresa em € 1000) também oferecida. O valor mensal seria, neste caso, de € 130, com um período de fidelização de 24 meses.

Juvenal aceitou de imediato. Recebeu, cinco minutos depois, uma mensagem SMS com a referência ao acordo e um pedido para confirmar se realmente pretendia aderir. Juvenal respondeu dizendo que sim.

No dia seguinte (2 de março), a MINHA foi a casa de Juvenal instalar o serviço e este ficou operacional. Nesse mesmo dia, Juvenal subscreveu na sua box o conjunto de canais pagos Futebol TV, por € 30 por mês, estando claramente indicado, antes da adesão, a existência de um período de fidelização de 90 dias.

No dia 8 de março, o telemóvel foi entregue na casa de Juvenal. Juvenal reparou que se tratava de um iFantástico 900 (e não de um iFantástico 1000 conforme prometido). Estava tão atarefado que decidiu que reclamaria mais tarde.

Juvenal deixou, entretanto, de pagar as mensalidades, pelo que a MINHA resolveu o contrato e decidiu iniciar um procedimento de injunção, exigindo o pagamento do valor previsto na cláusula de fidelização. Juvenal foi notificado no dia 23 de junho.

A – Descreva o processo de celebração do contrato, qualificando-o. (4 valores)

B – No dia 21 de março, Juvenal poderia ter exercido o direito de arrependimento? (4 valores)

C – Devido à pandemia, todos os campeonatos transmitidos pela Futebol TV foram suspensos a partir de meados de março. Juvenal teria de continuar a pagar a mensalidade da Futebol TV? (4 valores)

D – Juvenal poderia desvincular-se do contrato celebrado com a MINHA sem o pagamento de qualquer valor com o fundamento de não lhe ter sido entregue o telemóvel acordado? (4 valores)

E – Tendo em conta apenas questões processuais (e não o mérito do pedido), indique se, no dia 24 de junho, Juvenal ainda pode recorrer a um centro de arbitragem de consumo pedindo que este declare que nada deve à MINHA. Em caso de resposta afirmativa, indique como deve Juvenal proceder. (4 valores)